



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

PORTARIA Nº 09, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, expedida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada em 30 de dezembro de 2024, edição nº 250, que divulga os feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo para o ano de 2025;

CONSIDERANDO que a divulgação antecipada dos dias de ponto facultativo contribui para o planejamento interno da Casa e a organização das atividades legislativas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços administrativos e a eficiência no atendimento das demandas da população;

CONSIDERANDO que os dias de ponto facultativo a serem declarados são estabelecidos em razão do Carnaval;

RESOLVE:

Art. 1º Declara-se ponto facultativo na Câmara Municipal de Chopinzinho nos dias 03 e 04 de março de 2025 e, no dia 05 de março, apenas no período da manhã.

Art. 2º Mantém-se o horário de atendimento no período da tarde da quarta-feira, 05 de março de 2025, das 13h às 17h.

Art. 3º A sessão ordinária desta Casa será realizada na quarta-feira, 05 de março de 2025, às 18 horas.

Art. 4º Dispensa-se a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final nesta data, podendo a referida Comissão, se necessário, agendar reunião extraordinária em outro dia e horário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Lídia Posso
Presidente
(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A1A7-C72E-1389-2936

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LÍDIA POSSO (CPF 024.XXX.XXX-96) em 25/02/2025 14:12:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A1A7-C72E-1389-2936>

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 09, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, expedida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada em 30 de dezembro de 2024, edição nº 250, que divulga os feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo para o ano de 2025; CONSIDERANDO que a divulgação antecipada dos dias de ponto facultativo contribui para o planejamento interno da Casa e a organização das atividades legislativas; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços administrativos e a eficiência no atendimento das demandas da população; CONSIDERANDO que os dias de ponto facultativo a serem declarados são estabelecidos em razão do Carnaval;

RESOLVE:

Art. 1º Declara-se ponto facultativo na Câmara Municipal de Chopinzinho nos dias 03 e 04 de março de 2025 e, no dia 05 de março, apenas no período da manhã.

Art. 2º Mantém-se o horário de atendimento no período da tarde da quarta-feira, 05 de março de 2025, das 13h às 17h.

Art. 3º A sessão ordinária desta Casa será realizada na quarta-feira, 05 de março de 2025, às 18 horas.

Art. 4º Dispensa-se a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final nesta data, podendo a referida Comissão, se necessário, agendar reunião extraordinária em outro dia e horário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

LÍDIA POSSO

Presidente

Publicado por:

Danilo Dos Santos Pinto

Código Identificador:BB836BD4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/02/2025. Edição 3224

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>